LEI MUNICIPAL N. 2213 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, Unidade São Jerônimo, cedendo de forma gratuita, uma sala no prédio da Prefeitura Municipal, andar térreo, localizado na rua Rio Branco nº 241.

Art. 2° - Em contrapartida à cessão regrada no artigo precedente, a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, compromete-se a usar a sala exclusivamente para instalação do SAJULBRA, Serviço de Assistência Judiciária Gratuita da ULBRA, que prestará serviços de ordem jurídica na área cível à população carente, assim entendida aquela cuja renda mensal familiar não ultrapasse dois salários mínimos.

Art. 3° - Os serviços de Assistência Jurídica prestados pela ULBRA serão realizados ao longo do período letivo, interrompendo-se por ocasião das férias escolares.

Art. 4° - O convênio autorizado por esta Lei terá prazo de (01) um ano a contar da data de 1º.12.03, podendo ser renovado, por igual prazo, ao término do presente.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA